



comissão consultiva
23-7-59

01

PROJETO DE LEI Nº 13-53.-

Dispõe sobre doação de terreno para a construção do Estádio Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a adquirir da Sra. Judith Salgado Miné de Mello, por doação, uma área de terreno situada na Chácara "Galega", neste município, para que nela seja construído o Estádio Municipal de Esportes.
- Art. 2º - A área a ser doada mede 18.300 m² (dezoito mil e trezentos metros quadrados) e divide com terrenos de propriedade da doadora e de ^{outros} herdeiros do Cel. Francisco Bicudo de Mello.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 23 de março de 1953.-

Armando Paím

ARLINDO PAIM - Vereador.

*AO nobre vereador Ignácio
Rezende, para relatar
Pinda, 28/3/53
J. Fausto de Rezende
Presidente*



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE S. PAULO

*Junta-se
ao processo
nº 4.15
+ comissão de
Justiça
12/6/53
p. P. Dikensandro*

*quadrado por unanimidade
em 1º discurso, com a
presença de 12 membros pelo
V. Hon. Jus. P. R. Melo
13-6-53*

*Apresentado por
m. doze em 2º discurso
3-8-53*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13-53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a adquirir, por doação pura e simples, das senhoras Judith Salgado Miné de Mello, Semíramis Bicudo de Mello, Zulina de Mello Oliveira e seu marido Benedito de Oliveira, ou seus sucessores, uma área de terreno situada na Chacara "Galega", neste Município, para que na mesma seja construído o Estádio Municipal de Esportes.

Art. 2º - A área a ser doada mede 18.300 metros quadrados (dezoito mil e trezentos metros quadrados), e divide com terrenos de propriedade dos doadores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

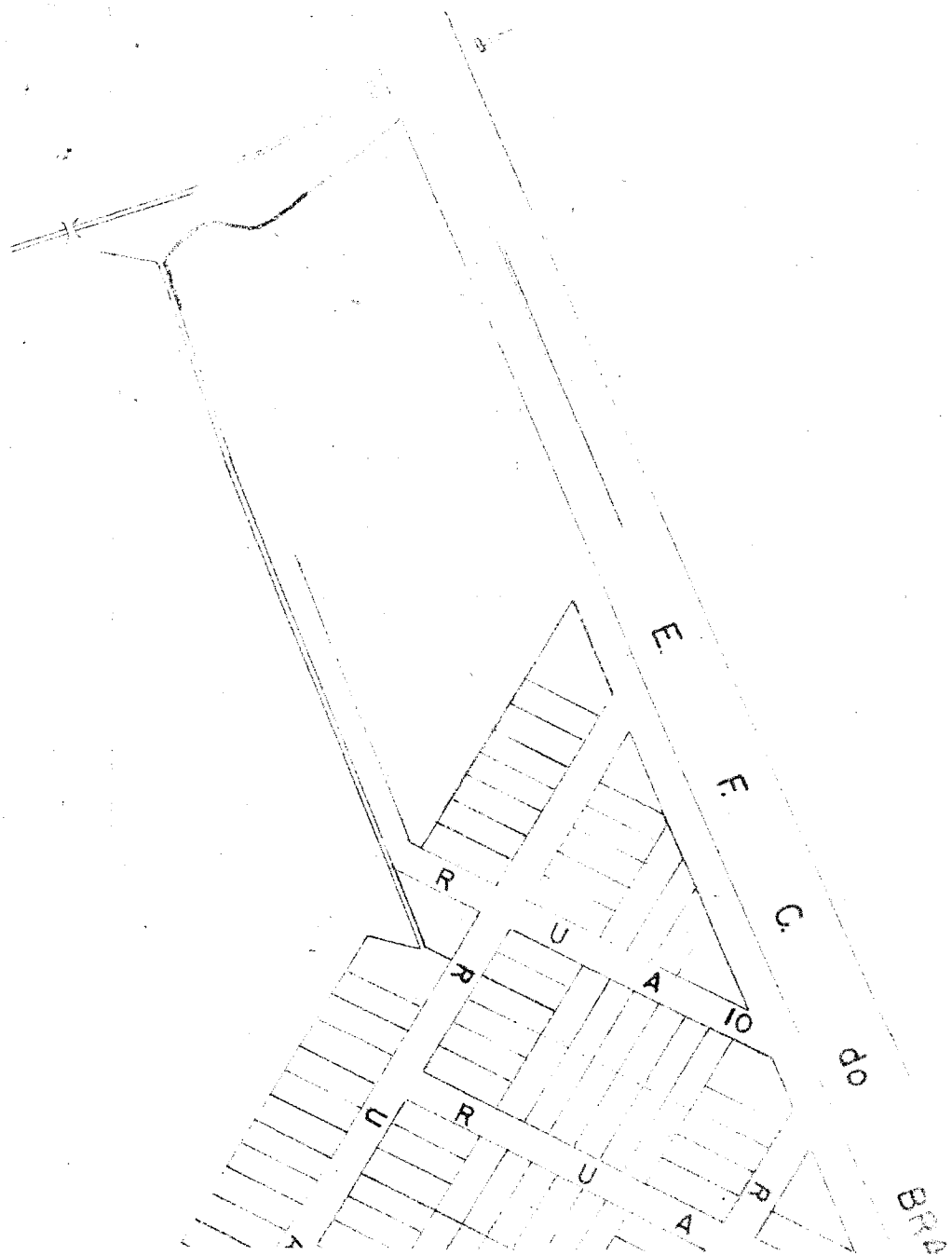
Pindamonhangaba, 28 de maio de 1953.

Arlindo Paim.

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, de _____ de 195____
Presidente

*Com vista ao
Ver. P. R. Melo
22-6-53*

"Phacera Phalopa"



Vista

LA PAIR

18.3.10

